

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº05-06**

**ANO XVI**

**Março- 2003**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de Março.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Março de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 28 de Março de 2003.

**PORTARIA Nº 159 /PRES, de 13 de Março de 2003.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08768.000746/2002-DV (cópia),

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar a responsabilidade na concessão do desligamento voluntário (PDV), do ex-servidor JOSÉ JAMES DA SILVA, Motorista, nível NI A-I, matrícula n.º 0445647, da Administração Executiva Regional de Maceió/AL.

Art. 2º Designar os servidores WOLFREDO SILVA, Sertanista, nível NI A-III, matrícula n.º 0443972 e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, nível NI A-III, matrícula n.º 0443214, ambos lotados na Administração Executiva Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA**

Presidente

**PORTARIA Nº 160/PRES, de 13 de março de 2003.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Memorando 01/PRES/CS/FUNAI de 10/03/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, no Artigo 1º da Portaria n.º 115/PRES, de 26.02.2003, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n.º 04, de 03/03/2003, onde se lê "..., com empréstimo indevido pelo Serviço de Protocolo ao ex-servidor AUREO ARAÚJO FALEIROS, ocasionando com isso adulteração e substituição de folhas nos referidos processos", leia-se "..., com provável empréstimo indevido pelo Serviço de Protocolo ao ex-servidor AUREO ARAÚJO FALEIROS, ocasionando com isso provável adulteração e substituição de folhas nos referidos processos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA**

Presidente

**PORTARIA Nº 161 /PRES, de 13 de Março de 2003.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08749.000081/2002-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do ex-servidor HÉLIO CARDOSO DA SILVA, Chefe do Posto Indígena Mucajaí, código DAS 101-2, matrícula n.º 6444341, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Boa Vista/RR, em relação as acusações contidas no Processo n.º 08749-000081/02.

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA UCHÔA DE FRANÇA, Assistente Administrativo, nível NI B-VI, matrícula n.º 0444069, DISMAR FREITAS DE MESQUITA, Técnico em Agricultura e Pecuária, nível NI A-II, matrícula n.º 0444008 e PETRÔNIO LARANJEIRA BARBOSA, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula n.º 0445075, todos lotados na Administração Executiva Regional de Boa Vista, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA**

Presidente

**PORTARIA Nº 163/PRES, de 13 de Março de 2003.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 090 e 099/DAS/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência a servidora HILDA ARAÚJO AZEVEDO, Assistente Administrativo, nível NI A-II, matrícula n.º 0446840, lotada no Departamento de Documentação/DEDOC, para fiscalizar o Contrato n.º 001/2003, referente serviço especializado no fornecimento de passagens rodoviárias, e em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a servidora DARLENE SOUZA CAXITO, Assessora, DAS 102-1, lotada na Diretoria de Assistência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA**  
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVI	Nº 05-06	Março - 2003
---	----------	---------	----------	--------------